



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ofício nº 030/GVZG/2025.

Juara - MT, 07 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Senhor
Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município
Juara-MT

C/c
Excelentíssimo Senhor
Antônio Carlos Fernandes de Araújo
Secretário Municipal de Transportes
Juara - MT

Assunto: Solicitação de intervenção urgente em trecho de estrada rural.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, solicitar intervenção urgente em um trecho da estrada vicinal localizado aproximadamente 4 km após a entrada da Fazenda Carú, sentido Fazenda Pontal / Brianorte, conforme demonstrado nas imagens abaixo:



O local apresenta acúmulo excessivo de areia, formando um travado que tem causado sérias dificuldades de tráfego, principalmente para caminhões e veículos leves, que ficam frequentemente impedidos de seguir viagem. Diante da recorrência do problema e dos transtornos enfrentados por motoristas, moradores e produtores rurais da região, torna-se necessário um **serviço de retirada da areia acumulada, bem como a realização de um aterro firme na curva existente no local**, de modo a garantir condições adequadas de tráfego.



Câmara Municipal de Juara - MT - Juara - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001676

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02025/08/07001676

Número / Ano	001676/2025
Data / Horário	07/08/2025 - 15:52:07
Assunto	Ofício nº 030-GVZG-2025- Solicitando de intervenção urgente em trecho de estrada rural.
Interessado	Valdinei Holanda Moraes -Prefeito
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ofício Ver. Zé Galvão
Número Páginas	1
Emitido por	Leg. Yasmin

Recb: 7/08/25
Stephany

RECEBIEM: 07/08/2025
Horas: 16:10
Ass.: Itamar



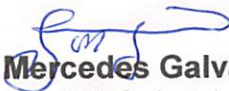
PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Conto com a sensibilidade e a pronta atuação do Executivo através da Secretaria Municipal de Transportes para a solução deste problema que afeta diretamente a mobilidade, o escoamento da produção e a segurança dos que transitam por essa via.

Sendo o que consta para o momento, fixo o prazo de 15 (quinze) dias para resposta do expediente nos termos do Art. 45, XVIII da Lei Orgânica Municipal e reitero votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


José Mercedes Galvão Filho
(Zé Galvão)
Vereador